



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA
PRESIDÊNCIA**

DATA E HORÁRIO:	03 de maio de 2024
LOCAL:	Videoconferência por meio do aplicativo Zoom
CONDUÇÃO DA REUNIÃO:	Juíza Auxiliar da Presidência – Lidia de Assis e Souza e presidente da comissão de teletrabalho
ASSUNTO DA REUNIÃO:	Alteração da Resolução TJGO nº175/2011, que regulamenta o teletrabalho.
PROAD	
PARTICIPANTES:	1. Dahyenne Mara Martins Lima Alves, Secretária-Geral da Presidência; 2. Dra. Renata Farias Costa Gomes de Barros Nacagami, representante da ASMEGO; 3. Fabrício Duarte de Sousa, Presidente do SINDJUSTIÇA; 4. Wanessa Oliveira Alves, Diretora de Recursos Humanos; 5. Anderson Yagi Costa, Diretor de Tecnologia da Informação; 6. Diego César Dos Santos, Diretoria de Planejamento e Inovação; 7. Antônio Pires de Castro Júnior, Diretor de Estatística e Ciência de Dados do TJGO; 8. Leir Gomes da Silva - Diretoria de Planejamento e Inovação.
ABERTURA: Aberta a reunião, a Juíza Auxiliar da Presidência, Lidia de Assis e Souza, agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos.	
1. Foram propostas as seguintes alterações:	



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA
PRESIDÊNCIA**

a) Alterar no Art. 9º da Resolução TJGO nº 175:

Retirar “da vara, do gabinete ou da unidade administrativa” e acrescenta “por unidade”.

§ 7º O limite máximo de servidores do quadro permanente em regime de teletrabalho, por unidade, é de 30%, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior.

b) Acrescentar no Art. 9º da Resolução TJGO nº 175:

(...)

§ 8º

IV - as concessões de pedidos de teletrabalho, nos termos da Resolução TJGO nº 139/2021;

V – a servidora e/ou servidor que ocupar função de assistente do magistrado ou magistrada, e desde que autorizado por este ou esta.” (NR)

b) Alterar o Art. 10º da Resolução TJGO nº 175

.....

I – revogado;

II – revogado;

III – sejam mães de crianças com idade de até 12 (doze) anos.

.....” (NR)

c) acrescentar a redação do parágrafo 5º do artigo 3º da Resolução 553 CNJ na Resolução TJGO nº 175, adicionando que "Será subordinada à Corregedoria ou à Presidência do tribunal e terá a possibilidade de realizar suas atividades em regime remoto, em local a ser designado pelo tribunal";

d) acrescentar ao parágrafo 8º do artigo 9º:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA

IV - Os grupos de trabalho.

e) a Diretoria de Gestão de Pessoas apresentará uma redação para acrescentar à Resolução 175, visando garantir os 70% do trabalho presencial;

f) a comissão concordou em adicionar o Dr. Gelson à Comissão de Implementação do Teletrabalho no Poder Judiciário goiano;

g) será sugerida no grupo a redação do parágrafo 2º do artigo 4º da Resolução 553 CNJ;

h) os casos das comarcas afetadas pela Resolução 139 e 175 do TJGO devem ser encaminhados à comissão, que será responsável por estabelecer um fluxo de procedimentos.

DELIBERAÇÕES:

1. Finalizar a redação dos artigos e Sugerir ao Presidente:

1.1 acrescentar o Dr Gelson na Comissão;

1.2 enviar para Diretoria de Gestão de Pessoas para apresentar redação para acrescentar à Resolução 175, visando garantir os 70% do trabalho presencial;

1.3 a alteração da resolução 175 TJGO.

CONCLUSÃO: Finalmente, nada mais havendo a expor, a Juíza Auxiliar da Presidência, Lidia de Assis e Souza, agradeceu a presença de todos e eu, Ana Carolina Fernandes, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 8663307 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202405000522032 (Evento nº 2)

LIDIA DE ASSIS E SOUZA

JUIZ DE DIREITO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - LIDIA DE ASSIS E SOUZA

Assinatura CONFIRMADA em 28/05/2024 às 17:57

DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES

SECRETÁRIO(A) GERAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDENCIA - SECEXEC

Assinatura CONFIRMADA em 31/05/2024 às 13:14

WANEISSA OLIVEIRA ALVES

DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinatura CONFIRMADA em 03/06/2024 às 14:02

ANDERSON YAGI COSTA

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 29/05/2024 às 13:18

DIEGO CESAR SANTOS

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - DPI

Assinatura CONFIRMADA em 03/06/2024 às 13:25

ANTÔNIO PIRES DE CASTRO JÚNIOR

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DE DADOS - DECD

Assinatura CONFIRMADA em 29/05/2024 às 16:38

RENATA FARIAS COSTA GOMES DE BARROS NACAGAMI

JUIZ DE DIREITO

GOIANIRA - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL

Assinatura CONFIRMADA em 03/06/2024 às 14:44

